



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem de Lei nº 303**

**em 27 de janeiro de 2025.**

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

**Senhora Presidente;**

**Senhores Vereadores;**

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus ilustres pares, para encaminhar o **Projeto de Lei nº 1.693 de 27 de janeiro de 2025**, SÚMULA: dispõe sobre inclusão, adequação no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de 141.476,52 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), no orçamento vigente da secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Trabalho - SEMASFT.

O projeto de lei visa abertura de crédito adicional para aquisição de Veículo de Utilitário e ou Passeio por meio de transferências especiais. Destacamos que a aquisição e ampliação de frota proposta é fundamental para a maior assistência a população e abrangência do serviço público no âmbito social no nosso município.

Isto posto, com a convicção de que esta proposta será bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração.

**Lindomar Barbosa Alves**  
**Prefeito do Município de Candeias do Jamari**

Ilma. Senhora

**JUCILENE MARQUES MORAES**

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

Avenida Tancredo Neves

Bairro União - Candeias do Jamari – RO



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Projeto de Lei Complementar nº 1.693**  
**Autoria: Executivo Municipal**

**de 27 de janeiro de 2025.**

“Autoriza a Inclusão e readequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de 141.476,52 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), no orçamento vigente da secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Trabalho - SEMASFT.”

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de 141.476,52 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), no orçamento vigente da secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Trabalho - SEMASFT. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                 |                                                                          |                                                        | VALOR R\$      |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------|
| BANCO CADASTRADO NO SISTEMA DE CONTABILIDADE |                                                                          |                                                        | 1063           |
| 02                                           | PODER EXECUTIVO                                                          |                                                        |                |
| 02.45.00                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO - SEMASFT |                                                        |                |
| FICHA                                        | 2.4.1.3.50.0.1.02                                                        | TRANSF.CV. DA UNIÃO- ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO         | 141.476,52     |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                       | 2.660.0000.0000                                                          | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                |
|                                              | 0                                                                        |                                                        |                |
| Total da receita                             |                                                                          |                                                        | R\$ 141.476,52 |

| SUPLEMENTAÇÃO |    |                 | VALOR R\$ |
|---------------|----|-----------------|-----------|
| ÓRGÃO         | 02 | PODER EXECUTIVO |           |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

|                              |                     |                                                                          |              |                   |
|------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|
| <b>UNIDADE ORÇ</b>           | <b>02.45.00</b>     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO - SEMASFT |              |                   |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>            | <b>08.244</b>       | ASSISTENCIA COMUNITARIA                                                  |              |                   |
| <b>PROGRAMA</b>              | <b>0064</b>         | PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO                           |              |                   |
| <b>AÇÃO</b>                  | <b>A SER CRIADA</b> | TRANSF DE EMENDA ESPECIAL                                                |              |                   |
| <b>DESTINAÇÃO DE RECURSO</b> |                     |                                                                          |              |                   |
| <b>CATEGORIA ECON.</b>       | <b>4.4.90.52</b>    | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE                                        | A SER CRIADA | 141.476,52        |
| <b>TOTAL</b>                 |                     |                                                                          | <b>R\$</b>   | <b>141.476,52</b> |

**Art. 2º** - A presente Lei cria dotações para aquisição de Aquisição de Veículo de Utilitário e ou Passeio por meio de transferências especiais.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**LINDOMAR BARBOSA ALVES**  
Prefeito